

Ações do Programa BPC na Escola no contexto da pandemia do Covid-19

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem publicado marcos regulatórios e orientações técnicas com recomendações gerais a gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus. Essas publicações estão disponíveis no portal do Ministério da Cidadania:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/decretos-portarias-instrucoes-e-resolucoes>

https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/MC_Cartilha_Coronavirus_2007.pdf

Além disso, foi publicada a Portaria nº 100, de 14 de julho de 2020, que apresenta recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade do SUAS, de modo assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia.

Para o órgão gestor estadual, a Nota Técnica nº 36/2020, anexa à referida Portaria, aponta algumas sugestões: acompanhar, orientar, apoiar os municípios e criar estratégias de compartilhamento de experiências e práticas avaliadas como de referência para a atenção à população no contexto da pandemia.

No que se refere ao Programa BPC na Escola, recomenda-se suspender temporariamente as visitas domiciliares para aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras do Programa. Assim, as ações a serem desenvolvidas no âmbito local podem ser redirecionadas ao planejamento e à avaliação, bem como à construção de alternativas intersetoriais que colaborem para a proteção social das pessoas com deficiência, sobretudo que estejam em situação de maior vulnerabilidade ou risco social no contexto da pandemia.

É importante enfatizar que, independentemente da suspensão temporária da atividade de aplicação dos questionários do BPC na Escola, a Relação de Beneficiários (*Ano de Participação do Beneficiário no Programa - 2018*) encontra-se vigente no Sistema BPC na Escola (<https://aplicacoes.mds.gov.br/bpcnescola>), e ainda não foi definido um prazo final para aplicação dos questionários desta relação junto aos beneficiários público do Programa.

Cabe ainda destacar que as orientações do Programa BPC na Escola estão alinhadas com as demais produções do SUAS. E que a reorganização na localidade das ofertas deve sempre primar pela característica de serviço essencial de assistência social frente ao contexto da pandemia, atentando à

limitação de atividades coletivas, e que os recursos disponibilizados para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) podem contemplar as ações desenvolvidas pelos profissionais junto ao público do Programa BPC na Escola.

Os Grupos Gestores do Programa BPC na Escola (estadual, municipal e do Distrito Federal) devem observar e disseminar as recomendações previstas na Portaria anexa, além de atentar para o fato de que os entes federados possuem autonomia no processo de definição das ações a serem desenvolvidas localmente, segundo o estágio da pandemia no âmbito do seu território de abrangência.

Para tanto, ao avaliar e reorganizar as atividades que visam qualificar o Programa BPC na Escola no âmbito local, recomenda-se incluir ações do setor de Vigilância Social, com objetivo garantir o retorno planejado das ações de visita domiciliar e acompanhamento das crianças e dos adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC e de suas famílias, resguardando a segurança dos trabalhadores e usuários do SUAS.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

Programa BPC na Escola

E-mail: bpcnaescola@mds.gov.br